

LEI N.º 2.559

DE 05 DE JUNHO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
ilicido(a) no Picard desta

Prefeitura A Lei n.º 2559  
de 05 de junho de 2008  
Goiás, 05 de junho de 2008

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas de contribuição ao Goianésia Esporte Clube.

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0314	27	812	1006	4028	335041	00	45.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0314	12	361	1023	4033	339039	00	45.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**  
**ESTADO DE GOIÁS,** aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito (05/06/2008).



**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal